



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ANO IV – EDIÇÃO 249 – 14 de dezembro de 2020

Gabinete

DECRETO Nº 5.592, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Nomeia membros do Comitê Gestor para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.573, de 18 de novembro de 2020, conforme:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Vera Lúcia Borelli – RG: 9.180.490-5
Suplente: Viviane Camillo Pires de Camargo Munuera – RG: 44.956.061-2

II) Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:

Titular: Larissa Cristina Calcagno – RG: 41.118.620-6
Suplente: Nayara de Souza Soares Rocha – RG: 29.996.191-6

III) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Tatiane Reis Costa – RG: 34.009.433-3
Suplente: Grazielle Bragança – RG: 44.945.784-9

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I) Associação Projeto Arco Íris:

Titular: Ezequiel Augusto Viana dos Santos – RG: 47.121.613-6
Suplente: Rafael Galdino Bellei – RG: 48.150.985-9

II) Rotary Clube de Cosmópolis:

Titular: Valber Kowalesky – RG: 7.535.822
Suplente: Disnei Manoel Pinto – RG: 11.505.704-3

III) Casa Alvorada:

Titular: Mônica Pereira – RG 13.760.64
Suplente: Deise de Fátima Tallo - RG 17.565.258-2

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente

Gabinete

DECRETO Nº 5.593, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a adesão ao Plano São Paulo instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, incisos V, IX e XIX da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis e;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Expediente:

Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis
<http://cosmopolis.sp.gov.br/>
<https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldecosmopolis>
<https://www.facebook.com/comissaocoronaviruscospopolis>
 (19) 3812.8041 | 8043
 Diagramação feita com o aplicativo Livre LibreOffice Draw

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como recomendações no setor privado;

CONSIDERANDO, o Plano de Retomada Econômica anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo, que classificou as regiões do Estado com base em indicadores relativos ao número de casos positivos para o COVID-19 (Novo Coronavírus), vagas em leitos de UTI, número de internações e óbitos,

DECRETA:

Art. 1º Para o enfrentamento da Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Cosmópolis, deverão ser observadas as restrições previstas para a Fase Amarela do Plano São Paulo, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, em razão da classificação regional do município de Cosmópolis.

Parágrafo único. A íntegra do Plano São Paulo está disponível no sítio eletrônico:
www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS,
 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo
Setor de Expediente